

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** o valor de **R\$ 1.338.201,42** (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil e duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), na **ação 2231 – Serviço de transporte escolar**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$ 1.338.201,42** (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil e duzentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária **14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com a finalidade de garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural das escolas estaduais especializadas, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem em diversas unidades de ensino dos municípios do estado de Mato Grosso.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2019

**Nininho**  
Deputado Estadual